



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 156/2021 DE 07 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64, e a Lei Municipal nº 937/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração	03
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração	001
FUNÇÃO: Administração	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Administração.....	0003
PROJ/ATIV: Construção do Novo Prédio da Câmara Municipal.....	3459
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 10.000,00
Fonte: 0.300.000000 – Recursos Próprios.....	R\$ 10.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,
em 07 de Dezembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal

Lei Nº 937/2021 - Página 1 de 1